



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - PATRIOTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO – CPLR

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1051/2020 – ENVIAR A ESTA CASA DE LEIS, O PROJETO DE LEI QUE: INSTITUI O PROGRAMA DE EXERCÍCIO FUNCIONAL KIDS.

AUTORIA: VEREADORA PROFESSORA NELITA PIACENTINI

RELATOR: VEREADOR LUIZ ALFREDO

RELATÓRIO

A Vereadora Professora Nelita Piacentini apresentou em 03 de junho de 2020, sob Protocolo nº 1051/2020, Indicação Legislativa indicando ao Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que: Institui o Programa de Exercício Funcional Kids.

O Presidente fez a inclusão da proposição para leitura no espaço designado Expediente da 17ª Sessão Ordinária deste Poder Legislativo, realizada no dia 22 de junho de 2020.

Com protocolização foi pela Mesa Diretora da Casa impulsionado a proposição com remessa ao DIJUR que anexou o Parecer 410/2020.

A Indicação Legislativa foi encaminhada para análise da técnica legislativa e específica desta Comissão Permanente, em 30 de junho de 2020, conforme tramite do processo digital.

O Presidente desta Comissão Permanente, Vereador Sidnei Jardim, designou-me Relator desta matéria, a qual foi encaminhada ao meu gabinete no dia 1º de julho, próximo passado, via processo digital.

É o Relatório em apertada síntese.

VOTO DO RELATOR

A matéria proposta pela Vereadora Autora traz em sua Justificativa, que a *‘tem como propósito trabalhar exercícios físicos de formas lúdicas e dinâmicas com crianças. Consiste em desenvolver as capacidades físicas, tais como: coordenação motora, equilíbrio, potência, força, agilidade, velocidade de reação, resistência, entre outras’*.

A minuta de projeto de lei que acompanha a indicação traz em seus dispositivos ações e regramentos a serem adotados, pela Administração, enquadrando-se a presente proposição no que disciplina o Art. 30, §1º, inciso IV, da Lei Orgânica





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - PATRIOTA

Municipal, motivo pelo qual se faz necessária sua apresentação através de Indicação Legislativa, conforme disciplina o Art. 128, §1º, inciso II, do Regimento Interno.

Em que pese não haverem óbices quanto a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimental, este Relator manifesta **VOTO FAVORÁVEL** a tramitação da matéria.

GABINETE DO VEREADOR LUIZ ALFREDO, PATRIOTA, PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2020.

Luiz Alfredo
Relator CPLR

OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, em face do teor do Voto do Relator acima, manifestam-se nos seguintes termos de forma expressa referente a seguinte proposição:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1051/2020

O Vereador-Membro **EDOEL ROCHA** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: _____

O Vereador-Presidente **SIDNEI JARDIM** se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente



Assinado digitalmente por:
EDOEL ROCHA
Vereador
276.496.449-87
06/07/2020 12:32:08

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
517.908.079-72
03/07/2020 16:06:00

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil



Assinado digitalmente por:
LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO
Vereador
437.836.009-87
03/07/2020 15:33:11

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - CEP 87302-220

TELEFAX (44) 3518-5050 / (44) 3518-5060

VEREADORLUIZALFREDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - PATRIOTA

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE EXERCÍCIO FUNCIONAL KIDS.

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de leis, submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Mourão, o Programa de Exercício Funcional Kids.

Art. 2º. O programa instituído por esta Lei será destinado a crianças de 07 (sete) a 13 (treze) anos.

Parágrafo único. O direito a que se refere o "caput" deste artigo aplica-se as crianças que possam se deslocar até os locais de atividades.

Art. 3º. São as seguintes atividades a serem aplicadas dentro do programa de que trata esta Lei:

I - atividade física: alongamento, desenvolvimento valências psicomotoras, habilidades estabilizadas, habilidade manipulativas;

II - recreativas: jogos, interpretação emoções, gincanas e brincadeiras;

III - sociais: dança infantil, mímica;

IV - culturais: contação de histórias, teatro.

Art. 4º. O programa Funcional Kids será desenvolvido por meio da atuação combinada com a Fundação de Esportes, a quem competirá à contratação dos profissionais para sua aplicação.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE VEREADOR LUIZ ALFREDO - PATRIOTA

§ 1º. Deverá ser feito o cadastro da criança, contendo nome completo, data de nascimento, endereço, escola, patologia, e termo de autorização com dados e assinatura do responsável pela criança.

§ 2º. Trata esta Lei e no âmbito em seu respectivo território, no mínimo uma equipe de apoio e um veículo para a plena consecução dos objetivos nela visados.

Art. 5º. O programa instituído nesta Lei deverá ocorrer durante todo o ano.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias,

Art. 7º. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação,.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2020.

Vereador Luiz Alfredo
Relator CPLR

Vereador Edoel Rocha

Vereador Sidnei Jardim



Assinado digitalmente por:
EDOEL ROCHA
Vereador
276.496.449-87
06/07/2020 12:31:47

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil



Assinado digitalmente por:
SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Vereador
517.908.079-72
03/07/2020 16:05:50

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil



Assinado digitalmente por:
LUIZ ALFREDO DA CUNHA BERNARDO
Vereador
437.836.009-87
03/07/2020 15:31:57

Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-Brasil

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - CEP 87302-220

TELEFAX (44) 3518-5050 / (44) 3518-5060

VEREADORLUIZALFREDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

